



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1179/2025

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, OCUPADO PELO SERVIDOR DANILO CAVALCANTE CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certidão de Óbito Matrícula nº. 085613 01 55 2025 4 00014 102 0005658 54 do falecimento do servidor DANILO CAVALCANTE CRUZ, ocorrido em 07 de agosto de 2025;

RESOLVE;

I – Declarar, a vacância do cargo de DANILO CAVALCANTE CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.425.615-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.460.459-90, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, nomeado através da Portaria nº. 209/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Finanças.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3339 Página 151 Ano: XIV

Data: 12/08/2025

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1179/2025**

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, OCUPADO PELO SERVIDOR DANILO CAVALCANTE CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certidão de Óbito Matrícula nº. 085613 01 55 2025 4 00014 102 0005658 54 do falecimento do servidor **DANILO CAVALCANTE CRUZ**, ocorrido em 07 de agosto de 2025;

RESOLVE;

I – Declarar, a vacância do cargo de **DANILO CAVALCANTE CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.425.615-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.460.459-90, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeado através da Portaria nº. 209/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Finanças.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 11 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4B982A1D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB Nº 001/2025****DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB Nº 001/2025**

Irati, 08 de agosto de 2025.

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados, postulado em nome dos moradores, visando a Regularização Fundiária Urbana Titulatória de Interesse Social (REURB – S) no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Loteamento Rodolfo Schlumberger, conforme documentos juntados ao processo administrativo 2237/2024.

De acordo com o decreto municipal nº 514/2025, foi autorizada a instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana Titulatória de interesse social.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que a referida área se encontra dotada de energia elétrica e iluminação pública, sistema viário, abastecimento de água, esgotamento sanitário, equipamento público comunitário de esporte e lazer, educação, saúde e assistência social, coleta de resíduos, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

No que se refere aos requerentes/beneficiários, estes encontram-se identificados nos autos, devidamente vinculada à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Nesta oportunidade, aprova-se o processo de regularização fundiária titulatória resultante dos procedimentos administrativos citados acima, em conformidade com o § único do artigo 38 do Decreto Federal n. 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária Urbana, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registros de imóveis, caso haja requerimento de beneficiário devidamente aprovado.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2017.

Josivânia dos Santos Machado Rolim de Moura
Representante da Secretaria de Habitação
Presidente

Sidnei Chaves
Representante da Secretaria da Fazenda

Isabela Mores Furmam
Representante da Secretaria de Engenharia

Alessandro Trybek
Representante da Secretaria de Ecologia e Meio Ambiente

Rosenilda Aparecida Golinhak Paiva
Representante da Secretaria de Administração

Gabriel Andrade Hamad
Representante da Procuradoria

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:26BF3DDE

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 517/2025****DECRETO Nº 517/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

Considerando o Decreto nº 500/2025, que declarou a vacância de cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando a Resolução nº 018/2025-CMDCA, que deliberou pela nomeação da Sra. Ederli Gritlet como Conselheira Tutelar titular e divulgou a lista de suplência do processo de escolha unificado;

Considerando o Ofício nº 021/2025-CMDCA, que solicitou a expedição do competente Decreto de nomeação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer a função de Conselheira Tutelar titular a Sra. Ederli Gritlet, suplente devidamente eleita e habilitada, para cumprimento do mandato vigente.

Art. 2º - Torna-se pública, para conhecimento e eventual convocação, a lista de suplência remanescente do processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares, conforme segue:

Classificação	Nome	Votos Obtidos
8º lugar	Mari Del Sol Lopes Mufato	128
9º lugar	Roseli Aparecida de Castro	99
15º lugar	Sirley Alexandre Correa	53
17º lugar	Jenifer Andressa Purfírio	26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal